



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO -
REPACTUAÇÃO – CONTRATO DE PESSOA
JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA DE FORMA CONTINUADA NAS
DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE
VEREADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU E A
EMPRESA RENINE – TRANSPORTES E
SERVIÇOS LTDA-ME CONFORME PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 037/2020.**

Pelo Presente, a Câmara de Vereadores de Canguçu, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 90.320.847/0001-46, representada por seu Presidente, Luciano Zanetti Bertinetti (Contratante) e de outro lado RENINE – TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.588.202/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Paulo Regis Rocha da Costa (Contratada), já qualificados no Processo Licitatório Nº037/2020, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REPACTUAÇÃO:

Fica repactuado o valor para prestação de serviços de forma continuada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, oriundo do Processo de Licitação nº 037/2020, cujo preço fixado no presente termo de Apostilamento passa a ser de R\$ 4.194,58 mensais

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor.

Canguçu, 08 de fevereiro de 2023.

Luciano Zanetti Bertinetti

Presidente Câmara de Vereadores de Canguçu

Renine – Transporte e Serviços LTDA-ME

Contratado

“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”